



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO I, da lei 14.133/21, até o dia 14 de março de 2025, às 16h00min, para AQUISIÇÃO de placa para inauguração para a inauguração da Ampliação da Escola Municipal Waldivino José Freire.

### **1 – OBJETO**

1.1 – Constitui-se objeto deste DFD a AQUISIÇÃO de placa para inauguração da Ampliação da Escola Municipal Waldivino José Freire.

### **2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 14, até às 16h00min, através do e-mail: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br), ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 – Justifica-se a AQUISIÇÃO por diversos motivos, as placas servem para marcar oficialmente a inauguração da criação de um espaço público.

3.2 - Isso ajuda a preservar a memória do evento e a reconhecer a data e os responsáveis pela realização, ao incluir informações como datas e nomes das autoridades ou instituições envolvidas, as placas de inauguração aumentam a transparência sobre o uso de recursos públicos.

Elas permitem que a comunidade saiba quem esteve envolvido na iniciativa e quem financiou ou apoiou a criação. Portanto, a colocação de uma placa de inauguração em locais públicos vai além de uma simples formalidade; ela desempenha um papel crucial na documentação, reconhecimento e valorização das contribuições feitas para o desenvolvimento e melhoria das áreas públicas.

### **4 – DA ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALDIVINO JOSÉ FREIRE	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



OBS.: Demais informações sobre tamanho e modelo deverão ser consultadas com o setor requisitante.

## **5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS**

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

## **6 – DO PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.

6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

## **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



**7.1** – As despesas para a aquisição do item serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Educação**

02.04.01.12.361.0013.2013.3.3.90.39.00

Ficha 66

Fonte 1.500.000

Cana Verde/MG, 10 de março 2025.

**CLÉLIA DAMAS BASTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO